

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR MANOEL CORREIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº <u>055</u> / DE 2021.

INDICA A CRIAÇÃO DO PROJETO ADMINISTRANDO MARACANAÚ COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E DEMOCRACIA.

Art. 1º Fica criado no município de Maracanaú, o projeto Administrando Maracanaú com Participação Popular e Democracia.

Art. 2º O projeto Administrando Maracanaú com Participação Popular e Democracia garantirá por meio de assembleias locais, consultivas e deliberativas, que os munícipes possam influenciar e decidir onde e como serão aplicado parte dos recursos públicos arrecadado pelo município de Maracanaú.

Art. 3º As assembleias locais, consultiva e deliberativa acontecerão separadamente, uma vez por ano em cada Área de Desenvolvimento Local – ADL do município de Maracanaú.

Art. 4º O Projeto Administrando Maracanaú com Participação Popular e Democracia será constituído por dez por cento (10%) de toda arrecadação do município e por emendas parlamentares especificamente destinada por Deputados Estaduais, Federais e Senadores.

Art. 5º As assembleias consultiva e deliberativa realizada pelo projeto Administrando Maracanaú com Participação e Democrática será constituída por;

I - Munícipes.

II - Poder Executivo.

III - Poder Legislativo.

IV – Órgãos de Controle.

Art. 6º Está Lei será regulamentada pelo poder executivo e entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 04 de fevereiro de 2021.



REDATOR: JOÃO PAULO LOPES DOS SANTOS



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O filósofo Platão aponta em um de seus estudos que, a coisa mais indispensável a um homem é reconhecer o uso que deve fazer do seu próprio conhecimento. Ou seja, todo o conhecimento que o cidadão adquire ao longo da sua jornada, seja ela acadêmica ou experiência de vida deve ser refletida em suas ações e tomadas de decisão. Espera-se que tudo que o mundo proporcionou para o homem seja retribuído em algum momento.

Um destes momentos é na urna, no momento de eleger os candidatos capacitados para levar toda a sociedade rumo à ordem e ao progresso, lema positivista estampado em nossa bandeira nacional. Entretanto, não se resume apenas a isto, a este momento, ao longo de quatro anos o cidadão deve ter espaço para ser ouvido e para questionar aqueles a quem elegeu, já que o mesmo tem maior ciência dos problemas enfrentados pelo município, as dificuldades que se apresentam no dia a dia e quais as demandas mais urgentes que necessitam de atenção.

Tendo isso em vista, o presente projeto de indicação fortalece os laços democráticos no qual é estabelecido pela Constituição Federal que em seu Art. 1º enfatiza que: "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político. Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente nos termos desta Constituição".

Dessa forma, é de extrema necessidade a participação popular nos investimentos em políticas públicas para o Município de Maracanaú, uma vez que os agentes civis



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

(cidadãos), sabem diretamente dos anseios no tocante ao desenvolvimento de seu bairro e consequentemente da cidade onde reside.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 04 de fevereiro de 2021.

VEREADOR MANOEL CORREIA

APROVADO)

REDATRORA: ROGERIA FEITOSA BARBOS